



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 018/90 - de 30 de março de 1990

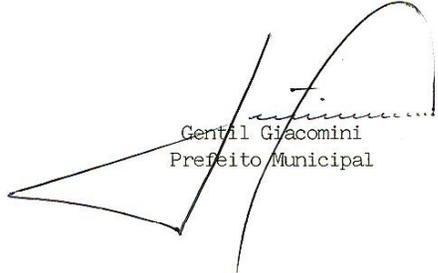
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no período das 8 às 12 horas, do dia 05 de abril de 1990, considerando-se a promulgação da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho, pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de março de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de março de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete